



PROCESSO nº 387/2013 – DG/MP  
CONTRATO nº 002094/2013

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA  
MINERAL QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO E  
DRISERV EMPRESA DE MINERAÇÃO E FONTES  
DE ÁGUA MINERAL LTDA. EPP.**

Aos 5 (cinco) dias do mês de junho de 2014, no edifício-sede do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, situado na Rua Riachuelo nº 115, CEP: nº 01007-904, nesta Capital, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ/MF nº 01.468.760/0001-90, neste ato representado por seu Diretor Geral, Doutor **JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA**, Promotor de Justiça, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **DRISERV EMPRESA DE MINERAÇÃO E FONTES DE ÁGUA MINERAL LTDA. EPP.**, CNPJ/MF nº 62.250.675/0001-46, estabelecida na Estrada da Mata, 88, Galpão 01, Ressaca, Itapeverica da Serra, SP, CEP 06872-040, neste ato representada pelo Senhor **BRUNO MONTEIRO PROMENZIO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade RG nº 33.693.139-6-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 322.279.988-14, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, na Rua Domingues Leme, 440, apto 31, Vila Nova Conceição, CEP 04510-040, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo de Aditamento, na conformidade da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações, ficando avençado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REMANEJAMENTO**

Em vista da existência de remanescente de garrações de água de 20 (vinte) litros, durante a execução do contrato no exercício anterior, ficam transferidos 1.318 (um mil trezentos e dezoito) garrações de água de 20 (vinte) litros, do exercício de 2013 para o exercício de 2014.





## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Em vista do disposto na cláusula anterior, a redação da Cláusula Quarta do termo de ajuste original passa a ser a seguinte:

### "CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO E RECURSOS CONSIGNADOS

*Para efeito legal, o valor total deste Contrato é de R\$ 121.783,20 (cento e vinte e um mil setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos), onerando as despesas da U.G.E. 27.01.01 – Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, Atividade 595 – Defesa dos Interesses Sociais – Elemento 339030-10 – Gêneros Alimentícios, à conta da dotação orçamentária do próximo exercício."*

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato original, cujo teor não tenha sido alterado por este Termo.

E por estarem justas e Contratadas, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de direito.

  
**JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA**  
Promotor de Justiça  
Diretor-Geral

  
**BRUNO MONTEIRO PROMENZIO RODRIGUES**  
CONTRATADA

